

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

2026 - Nº 078

Ribeira do Amparo / BA - terça-feira, 8 de setembro de 2026

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Documento assinado
digitalmente por:
Starbits Tecnologia Ltda
CNPJ: 53.996.122/0001-46



Câmara Municipal Ribeira do Amparo
Rua Senhor do Bonfim, nº S/N
48440-000 Centro - Ribeira do Amparo / BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO
Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA – BIÊNIO 2027/2028

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001, de 02 de setembro de 2026, aprovada pela Câmara Municipal de Ribeira do Amparo, estabelece que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio de cada legislatura deverá ocorrer, obrigatoriamente, no dia 1º (primeiro) de outubro do ano imediatamente anterior ao início do respectivo mandato, em conformidade com a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7734/DF;

CONSIDERANDO que o referido diploma normativo foi editado em cumprimento à tese de julgamento fixada, por unanimidade, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7734/DF (Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 19.11.2024), segundo a qual é inconstitucional a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, devendo a eleição ocorrer a partir de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, em conformidade com os princípios republicano e democrático e com o critério da contemporaneidade;

CONSIDERANDO que o biênio 2025-2026 da Mesa Diretora vigente se encerra em 31 de dezembro de 2026, sendo necessária a eleição e composição da nova Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, que tomará posse em 1º de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução nº 001/2026 determina que o edital de convocação seja expedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data marcada para a realização da eleição, estando o presente edital publicado em 08 de setembro de 2026, o que assegura prazo superior ao mínimo exigido;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Resolução nº 001/2026 desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo para a realização da Eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio - 2027/2028, nos termos da Resolução nº 001/2026 e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em observância ao critério de contemporaneidade fixado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7734/DF.

Art. 2º A eleição será realizada em Sessão Plenária no dia **01 de outubro de 2026** (quinta-feira), às **17h00 (dezesete horas)**, na sede da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo, Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, em sessão exclusivamente destinada a esse fim, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da Resolução nº 001/2026.

Art. 3º Poderão concorrer aos cargos da Mesa Diretora os Senhores Vereadores que estejam no pleno exercício do mandato e preencham os requisitos legais e regimentais para composição da Mesa.

Art. 4º As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal até as **16 (dezesseis horas) do dia 01 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, mediante requerimento escrito dirigido à Presidência desta Casa.

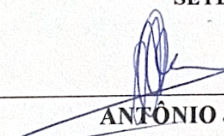
Art. 5º O requerimento de inscrição de chapa deverá conter a indicação nominal dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com a respectiva aceitação expressa de cada candidato e declaração de que preenchem os requisitos legais e regimentais exigidos para a composição da Mesa Diretora.

Art. 6º A votação será realizada na forma prevista pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria exigida pelas normas regimentais.

Art. 7º Os Vereadores eleitos tomarão posse automaticamente no dia 1º de janeiro de 2027, na Sessão de Posse e Instalação da referida Legislatura, e exercerão seus mandatos até 31 de dezembro de 2028.

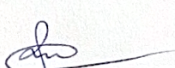
Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no órgão oficial do Município, afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa e comunicado, por escrito, a todos os Senhores Vereadores.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.



ANTÔNIO JORGE CERQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo



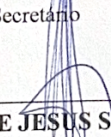
IVONETE DOS SANTOS GAMA

Vice-Presidente



CARLOS LEON DO CARMO SANTOS

1º Secretário



ROMÁRIO DE JESUS SANTOS

2º Secretário